

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO**



LEI Nº 288/2001 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para dar cobertura na seguinte programação do orçamento vigente:**

03 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
01 - Coordenadoria Municipal de Assistência Social

15 - Assistência e Previdência  
1581 - Assistência

15814832.039 - Assistência ao Menor - PETI

3120.00 - Material de Consumo .....RS 12.000,00  
3259.00 - Outras Transferências as Pessoas .....RS 15.000,00

**Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/1964, pelo Crédito do Convênio de Erradicação de Trabalho Infantil.**


**Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Corumbiara-RO, 14 de Dezembro de 2001.

  
Leidson Ferreira de Sousa  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
Documento Publicado de acordo com o  
Decreto nº 644/02

14/12/01

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA</b>	
<b>PROTOCOLO</b>	
<b>DATA</b>	<b>HORARIO</b>
18/12/01	09:00
	
<b>ASS. DO RESPONSÁVEL</b>	